



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

ANEXO II

## Modelo de Proposta

### MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Quant.	Unidade	Descrição/ Especificação	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01		HORA	Serviço de Pedreiro		
02		HORA	Serviço de carpintaria		
03		HORA	Serviço de Servente		
04		HORA	Serviço de Pintura Predial		
05		HORA	Serviço de Eletricista		
06		HORA	Serviço de Instalação Hidráulica		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

Conforme o disposto no edital a proposta deverá ser apresentada junto a proposta a planilha orçamentária: item 8.1.2.1 A planilha orçamentária deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

Valor global da proposta: R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Representante Legal



# Prefeitura de *São Joaquim*

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

ANEXO III

## Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ..... de ..... de .....

---

Assinatura

Nome:

Identidade nº:

**OBS.: Esta declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa e apresentada junto aos documentos de Credenciamento, ou dentro do envelope nº01 (PROPOSTA), conforme subitem 4.2.4 e 4.3 deste edital.**



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

## ANEXO IV

### Modelo de Declaração de enquadramento ME e/ou EPP;

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,

**DECLARA** que se **ENQUADRA** como .....(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando assim apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da referida Lei.

**DECLARA** que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**DECLARA**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

....., .... de ..... de 2022.

Assinatura do Representante legal

**OBS.: Esta declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa e apresentada junto aos documentos de Credenciamento, ou dentro do envelope nº01 (PROPOSTA), conforme subitem 4.2.3 e 4.3 deste edital.**



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

## ANEXO V

### Modelo de Declaração completa habilitação

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediado no bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade de nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, declara expressamente sob as penas da LEI:

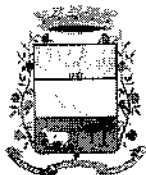
- Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.
- Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.
- Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas.
- Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
- Declara que se vencedora prestará os serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.
- Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme o inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim – SC, que concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal pela empresa

**OBS.: Esta declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa e apresentada junto aos documentos de Habilitação "Envelope 2".**



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

## ANEXO VI

### Modelo de Declaração de disponibilidade dos equipamentos/profissionais

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS/PROFISSIONAIS

A empresa .....(nome da empresa), inscrita no CNPJ N° ....., por intermédio do seu representante legal que esta subscreve, o (a) Sr. (a)....., portador do RG n° .....e CPF n° ..... DECLARA, sob as penas da lei, que conforme proposta apresentada no Pregão Presencial n° \_\_\_\_/2022 por ocasião da contratação do objeto, dispõe dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

A empresa declara ainda que possui profissionais capacitados para atender simultaneamente, 04 (quatro) Unidades Escolares ou Estruturas Administrativas, e que possui, 04 (quatro) profissionais com a mesma função para atendimento simultâneo se necessário.

Declaramos ainda:

- a) Que no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços possui/possuirá, no mínimo, 4 veículos próprios ou de terceiros. E que na assinatura da Ata/contrato apresentará o contrato de locação devidamente autenticado em cartório ou outro instrumento legal ou documento de comprovação de propriedade dos veículos como forma de garantir os atendimentos simultaneamente;
- b) Que no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços possua, no mínimo, 4 profissionais capacitados a atuarem em cada uma das áreas exigidas. E que na assinatura da Ata/contrato apresentará carteira profissional assinada ou contrato de prestação de serviços entre as partes, devidamente autenticado em cartório ou outro documento legal substitutivo;

**DECLARA**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital, que o não cumprimento do subitem d01 alínea “a” e “b”/ ou subitem 2.4.1 alínea “a” e “b” do termo de referência acarretará em multa de 10% do valor total da Ata de Registro de Preços e a suspensão em licitar no município de São Joaquim pelo período de 1 (um) ano.

XXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal pela empresa

**OBS.: Esta declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa e apresentada junto aos documentos de Habilitação “Envelope 2”.**



# Prefeitura de *São Joaquim*

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

ANEXO VII

## Ficha de Informações Cadastrais

### FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

#### ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### CONTRATO SOCIAL:

DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: \_\_\_\_\_

TIPO DE REGISTRO:  CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 JUNTA COMERCIAL  
 OAB  
 PORTAL DO EMPREENDEDOR

DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: \_\_\_\_\_

TIPO DE REGISTRO:  CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 JUNTA COMERCIAL  
 OAB  
 PORTAL DO EMPREENDEDOR

#### DADOS BANCÁRIOS:

Fone/Fax: (49) 3233-6400 - [www.saojoaquim.sc.gov.br](http://www.saojoaquim.sc.gov.br)

e-mail: [compras@saojoaquim.sc.gov.br](mailto:compras@saojoaquim.sc.gov.br)

Praça João Ribeiro, 01 - Centro - Cx. Postal 11 - CEP: 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

## SÓCIO(S) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA:  REPRESENTANTE LEGAL  
 DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO  
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: : \_\_\_\_\_

## ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA:  REPRESENTANTE LEGAL  
 DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO  
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: : \_\_\_\_\_



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

## ANEXO VIII

### Minuta da Ata de Registro de Preços

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/XXXX

Pregão Presencial Nº XXXXX/XXXXX

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC** por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, situado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX, RESOLVE registrar os valores oferecidos para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd. Item	Valor Unitário	Valor Total
Total do Fornecedor:						
Total Geral dos Itens:						

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada contratação é de R\$XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até X dia, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pel a SECRETARIA DE ....., que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. XXXX/XXXXX**





# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial N°. XXXX/XXXXX e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

## CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues e dentro do mesmo período deverá estar apta a prestar o serviço assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidades solicitadas.**

5.1. O local de entrega do objeto licitado, que será na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços comportarem-se de modo inidôneo fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura de São Joaquim

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Diretoria de Compras**

6.4.3 Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor total da Ordem de Compras correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

## **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

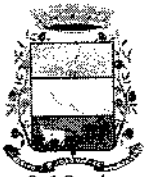
8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Diretoria de Compras

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

## CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela SECRETARIA DE ....., que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

## CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

## CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar serviços de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

## CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de xxxxxxxx, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de ..... (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

..... (SC), xxxx de xxxxx de xxxx.

---

Contratante

---

Contratada

**PLANILHA POR SECRETARIA****\*SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Máximo Unitário*</b>
01	200,00	HORA	Serviço de Pedreiro	5.902,00
02	200,00	HORA	Serviço de carpintaria	5.972,00
03	200,00	HORA	Serviço de Servente	4.412,00
04	200,00	HORA	Serviço de Pintura Predial	5.934,00
05	200,00	HORA	Serviço de Eletricista	7.258,00
06	200,00	HORA	Serviço de Instalação Hidráulica	5.666,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>35.144,00</b>

**\*SECRETARIA DE TURISMO**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Máximo Unitário*</b>
01	300,00	HORA	Serviço de Pedreiro	8.853,00
02	300,00	HORA	Serviço de carpintaria	8.958,00
03	300,00	HORA	Serviço de Servente	6.618,00
04	300,00	HORA	Serviço de Pintura Predial	8.901,00
05	300,00	HORA	Serviço de Eletricista	10.887,00
06	300,00	HORA	Serviço de Instalação Hidráulica	8.499,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>52.716,00</b>

**\*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Máximo Unitário*</b>
01	200,00	HORA	Serviço de Pedreiro	5.902,00
02	200,00	HORA	Serviço de carpintaria	5.972,00
03	200,00	HORA	Serviço de Servente	4.412,00
04	200,00	HORA	Serviço de Pintura Predial	5.934,00
05	200,00	HORA	Serviço de Eletricista	7.258,00
06	200,00	HORA	Serviço de Instalação Hidráulica	5.666,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>35.144,00</b>

**\*SECRETARIA DE OBRAS**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Máximo Unitário*</b>
01	200,00	HORA	Serviço de Pedreiro	5.902,00
02	200,00	HORA	Serviço de carpintaria	5.972,00
03	200,00	HORA	Serviço de Servente	4.412,00
04	200,00	HORA	Serviço de Pintura Predial	5.934,00
05	200,00	HORA	Serviço de Eletricista	7.258,00
06	200,00	HORA	Serviço de Instalação Hidráulica	5.666,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>35.144,00</b>